

**Lei n.º 0218/05**  
19.09.2005

**SÚMULA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, FIRMAR CONVÊNIO, ASSUMIR OBRIGAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de MANFRINÓPOLIS , Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à imóvel suburbano chácara nº 36, matrícula nº 12.093 com área de 21.850,00(vinte e um mil e oitocentos metros quadrados) a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, para a construção de unidades habitacionais destinadas a famílias de baixa renda.

**Artigo 2º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar convênios com a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, para viabilizar a construção das unidades habitacionais.

**Artigo 3º** - Fica a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR isenta do cumprimento referente à destinação de 35% das áreas públicas de que trata a Lei Federal nº 6.766/79 de 19 de dezembro de 1.979, nos termos do Artigo Terceiro da Lei nº 9.785/99.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis 19 de setembro de 2005.

**Silomar Elias de Oliveira**  
Prefeito Municipal